

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Protocolo Administrativo n° 336/2025 Chamamento Público nº 001/2023 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações Termo de Colaboração nº 03/2024 Termo Aditivo de Colaboração nº 19/2025

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FERNANDO LUBRECHET, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.374.283-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.434.078-44, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Vieira de Moraes, nº 477, Jardim Veneza II, na cidade de Pirassununga - SP, CEP 13630-800, denominada simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.497/0001-47, com sede na Rua Paulo Setúbal, n. 302, sala 08, Vera Cruz, na cidade de Valinhos/SP, CEP 13.271-160, tel.: (19) 3244 2070 / (19) 3562 2879, e-mail: vidarenovadagestao@gmail.com, neste ato representada por GUILHERME RICARDO DE SOUZA, brasileiro, Presidente da Entidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.547.130-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.822.458-95, tel.:(19) 3565 vidarenovadagestao@gmail.com, doravante designada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram o presente Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e demais normas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em unidade na modalidade "Casa Lar", neste instrumento, denominada "Unidade Casa Lar 3" com atendimento de até 10 crianças e/ou adolescentes. (conforme Plano de Trabalho fls. 78/87).



Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1 De acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Solicitação de Instrumentalização em fls. 92, o aceite da Entidade em fls. 06, Plano de Trabalho em fls. 78/87 e parecer jurídico da PGM em fls. 96/98, fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 02/2024 por 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 01/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 Conforme Plano de Trabalho em fls. 87, o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 582.042,22 (quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica: 3.3.50.39

Rubrica Orçamentária: 08 - 243 - 4002 - 2.760 - F01

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga,	de	de 2025.
Rua Galício Del Nero, 51	- Centro - Pirassunu	nga/SP – Fone: (19) 3565-8028

2



Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

FERNANDO LUBREDE I TIONADO PER LUBREDE LUBREDE LUBREDE LUBREDE LUBREDE LUBREDE LUBREDE LUBRED 19043407844 Razko: Hu estou aprovando este dos Localização: Prizasurungar/SP Esta: 2025.02.19 18:51-06-0310° Fouri PDF Reader Versão: 2024.4.0

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

MARCOS
LEONARDO ROZIN

OLIFO 1554285000175, OLIFPresencial,

OLIFO 1554285000175, OLIFPresencial,

OLIFO 1554285000175, OLIFPresencial,

OLIFO 1554285000175, OLIFPRESENCIAL

OLIFO 1554285000175, OLIFPRESENCIAL

COLIFORNIA TIPO AS, OLIFORNIA O ROZIN Data: 2025.02.19 15:02:28-03'00' Foot Reader Versão: 10.1.4

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE INTITUTO **VIDA RENOVADA**

CNPJ: 14.990.497/0001-47

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

DAVIDSON DIEGO FIORELLI Data: 19/02/2025 15:20:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAVIDSON DIEGO FIORELLI RG N° 46.666.854-5 SSP/SP

Documento assinado digitalmente

GOVAN NAVARA ALBERTI LOURENCO DA COSTA Data: 19/02/2025 15:22:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

NAYARA ALBERTI LOURENÇO DA COSTA RG 47.711.873-2 SSP/SP



Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	FERNANDO LUBRECHET
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	190.434.078-44
Período de gestão	01/01/2025 à 31/12/2028

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada.

FERNANDO
LUBRECHET

190434078/4

FERNANDO
LUBRECHET

190434078/4

FERNANDO LUBRECHET

FERNANDO LUBRECHET

FERNANDO LUBRECHET

FOR THE CONTROLL OF THE PROJECT OF THE PROJET OF THE PROJECT OF THE PROJECT OF THE PROJECT OF THE PROJECT

Prefeito Municipal prefeito@pirassununga.sp.gov.br



Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo n° 336/2025 Chamamento Público n° 001/2023 Fundamentação Legal: Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações Termo de Colaboração n° 03/2024 Termo Aditivo de Colaboração n° 19/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA

Objeto: Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em unidade na modalidade "Casa Lar", neste instrumento, denominada "Unidade Casa Lar 3" com atendimento de até 10 crianças e/ou adolescentes. (conforme Plano de Trabalho fls. 78/87).

R\$ 582.042,22 (quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr Tiago Alberto Freitas Varisi - OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo

TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções nº 01/2024, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, ____ de ___ de 2025.

FERNANDO LUBRECHET:190 43407844

Assinado digitalmento por FERNANDO

(UBRECHET 19043407844
MDI-GER, CHCP-Brass), OU-Secretaria da Receita Federal di
brasil-REB, OU-REB e-CPF A3, OU-(EM BRANCO), OU1674929900111, OU-vidoconferende, CN-FERNANDO
LUBRECHET 19043407844
Razizic itu estou aprovancio este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2025. O 19 16.51.57-03007



Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO, ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/ **OU PARECER CONCLUSIVO:**

Nome: FERNANDO LUBRECHET FERNANDO LUBRECHET Cargo: Prefeito Municipal LUBRECHET: ULBRECHET: Velecular in the superior service service

CPF: 190.434.078-44

19043407844 Localização Prassumunga/SP Data 2025.02.19 18:52:22-03/07 Poul PDF Reader Vernago 2024.4.

Assinatura:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: GUILHERME RICARDO DE SOUZA

Cargo: Presidente CPF: 363.822.458-95

Assinatura:

MARCOS DAS ON LEONARD O ROZIN

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento Processual

Nome: TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI

Cargo: Procurador-Geral CPF: 279.150.988-70

Assinatura:

TIAGO

ALBERTO CONTROL DE LA CONTROL FREITAS

VARISI



Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA.

CNPJ Nº: 14.990.497/0001-47.

PROTOCOLO ADM. Nº 336/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2024.

TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO: 19/2025

Objeto: Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em unidade na modalidade "Casa Lar", neste instrumento, denominada "Unidade Casa Lar 3" com atendimento de até 10 crianças e/ou adolescentes. (conforme Plano de Trabalho fls. 78/87).

R\$ 582.042,22 (quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga,	_ de	de 2025.
	Feered on Board - HFB, OU-HFB a-CPF A3, OU-(E	M

8

PREFEITO MUNICIPAL



Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Declaração de Atualização Cadastral

Eu, FERNANDO LUBRECHET, CPF 190.434.078-44, atesto que na data de 10/01/2025 às 10:09:41 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontramse atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- · Nome Completo:
- · CPF;
- * RG:
- · Data de Nascimento;
- · E-mail institucional;
- · E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- · Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail prefeito@pirassununga.sp.gov.br, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C4D4D373CEEF43E2128945AE536B8B30D9D97386753D4A91E96DEC4B5C

FERNANDO NO LUBRECHET: 19043407844 Date: 2025 02 19 18 53: 12-0

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0095caf2-88f1-48c6-84e4-ce9c10b6e32b

Para conferência, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave acima, ou acesse pelo OR Code apresentado ao lado.





Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Declaração de Atualização Cadastral

Eu, TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI, CPF 279.150.988-70, atesto que na data de 14/01/2025 às 12:00:19 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontramse atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- · CPF:
- · RG:
- · Data de Nascimento;
- · E-mail institucional;
- · E-mail pessoal;
- · Telefone Celular
- · Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail tiago.varisi@adv.oabsp.org.br, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ecb534da-ed41-4fc0-86cb-744e50bf9bcd

Para conferência, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PLANO DE TRABALHO -

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR – UNIDADE CASA 03 – EXERCÍCIO 2025

1. Identificação da Proponente

Razão Social: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada

CNPJ: 14.990.497/0001-47

Endereço: Rua General Osório, 705 - Centro

CEP: 13630-020 Município: Pirassununga - SP

Telefones: (19) 2134-4900

E-mail institucional: ivr.saica@gmail.com

2. Identificação do Representante

Nome: Guilherme Ricardo de Souza

Data de nascimento: 30/07/1994

RG: 41.547.130-8 CPF: 363.822.458-95

Formação: Graduação em Direito

Endereço: Rua Paulo Setubal, nº 302, Sala 08

CEP: 13271-070 Município: Valinhos - SP

Telefones: (19) 97418-8624

E-mail pessoal:

E-mail institucional: vidarenovadagestao@gmail.com

3 . Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço

Nome: Laís Kamila Martins Marinho

Data de nascimento: 14/05/1999

RG: 56.606.136-3 CPF: 454.396.798-47

Formação: Graduação em Serviço Social

Endereço: Rua General Osório, 705 - Centro

CEP: 13630-020 Município: Pirassununga - SP

Telefones: (19) 2134-4900

E-mail pessoal:

E-mail institucional: equipetecnicaivrsaica@gmail.com

4. Apresentação

- Organizada juridicamente como uma Entidade Socioassistencial sem fins lucrativos em dezembro de 2011, o Instituto Vida Renovada atua desde 2007, quando fruto da organização de um grupo de voluntários que trabalhavam com pessoas em situação de rua.
- Animados pelo questionamento de como atingir de modo amplo e duradouro as pessoas em maior situação de vulnerabilidade social, esses voluntários criaram um novo horizonte de ação. Nasce então a Casa de Acolhimento para Adultos em Situação de Rua e a Casa Lar – Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
- O Instituto Vida Renovada, desenvolve seu atendimento propiciando a cada acolhido um ambiente acolhedor, igualitário, sem segregação de raça, sexo, religião fazendo com que os momentos vividos dentro de nossas unidades sejam repletos de sorrisos e esperança.

5. Descrição do Serviço



Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Nome do Serviço: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada - Modalidade Casa Lar

Faixa Etária: 0 a 17 anos e 11 meses

Sexo: Feminino e Masculino

Período de funcionamento das atividades do Serviço: Ininterrupto

Capacidade de atendimento: 10

Previsão de pessoas atendidas através do objeto da parceria: 10

Localização: Rua Antônio Magnani, 269 - Vila Pinheiro

6. Justificativa

O Serviço de Acolhimento integra a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especialidade desse serviço está em oferta de atendimento integral que garante condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher, provisória e excepcionalmente, crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência que se encontram sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

7. Fases da Execução da parceria

- . Planejamento
- Avaliação dos resultados obtidos com a execução do serviço no ano de 2024;
- . Ação
- Pesquisa de satisfação dos usuários do serviço e familiares;
- Reunião com a equipe de trabalho, envolvendo todos os colaboradores para avaliação e adequação;
- . Meta
- Elaboração do Plano de Trabalho
- Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade "Casa Lar", denominada "Unidade Casa Lar 1" com atendimento de até 10 crianças e/ou adolescentes.
- O monitoramento e a avaliação serão desenvolvidos com a coordenação e equipe técnica, através de reuniões e pesquisa de satisfação a cada 3 meses.

8. Caracterização socioeconômica da região

Pirassununga, como outros municípios, possui áreas que demandam atenção especial em relação à vulnerabilidade social. A oferta de serviços de acolhimento institucional deve considerar fatores como violações de direitos. Embora informações detalhadas sobre áreas específicas demandem estudos locais ou dados da prefeitura, algumas características gerais podem ajudar a identificar regiões prioritárias, não especificando as mesmas, ficando disponível para todos dentro do número de vagas pactuadas com o município.

9. Impacto social esperado.

Rompimento de ciclos de vulnerabilidade e redução da marginalização social.

10 . Objetivo Geral

Garantir proteção integral às crianças e adolescentes em risco.

11. Objetivos Específicos

- 1. Acolher e garantir proteção integral.
- Garantir o acolhimento provisório, em curto prazo, de crianças e adolescentes em situação de risco social, identificadas pelo Conselho Tutelar do Município, de forma a garantir a proteção integral até que seja rein-serido na família de origem ou extensa.



- **3.** Garantir o respeito à diversidade, sem qualquer distinção de raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero, de forma a prevenir práticas segregacionistas.
- 4. Contribuir para a prevenção do agravamento de situa-ções de negligência, violência e rupturas de vínculos
- 5. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
- 6. Possibilitar a convivência comunitária.
- 7. Promover acesso à rede Socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e àsdemais políticas públicas setoriais.
- 8. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indi-víduos façam escolhas com autonomia.
- 9. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibi- lidades do grupo.
- 10. Preservar vínculos com a família de origem salvo determinação judicial em contrário.
- 11. Desenvolver com crianças e adolescentes condições para a independência e o auto cuidado, respeitando o ECA

 (Estatuto da Criança e Adolescente).
- 12. Garantir o princípio da laicidade e de acordo com as orientações vigentes a realização de orações/cultos religiosos, não poderá ter caráter obrigatório, devendoser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrenças de todo usuário.
- 13. Manter reuniões sistemáticas de avaliação e monitoramento da execução do PIA entre a equipe de supervisão e apoio do Órgão Gestor e a equipe técnicado Serviço de Acolhimento e setor técnico judiciário.

12. Metas

- A Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene domés-tica, vestuário, materiais escolares, transporte, moradia e medicamentos; 100%
- B Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido; Elaboração de PIA plano individual de atendimento elaborar fluxo em conjunto com CRAS/ Departamento Ação e Desenvolvimento Social; 100%
- C Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógi- cas dos acolhidos com o desenvolvimento de grupos;
- **D** Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade;
- E Garantir a Inserção comunitária;
- **F** Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) para os acolhidos que tem longa previsão de Acolhimento;
- G Garantir o direito à educação;
- H Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho;
- I Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho:
- J Garantir o direito à saúde;

13. Metodologia

O Instituto Vida Renovada orienta o seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos. A metodologia utilizada seguirá os princípios descritos abaixo:

A.1 - Receber os encaminhamentos da rede de proteçãoSocioassistencial, Vara da Infância e Juventude e do Conselho Tutelar;



- A.2 Aquisição dos materiais de consumo;
- **A.3** Realizar o preparo da alimentação, estocar, dividir e conscientizar os acolhidos em relação a utilização saudável e correta de todos os materiais básicos, acompanhar em atendimentos médicos de rotina e sempre que necessário para então ministrar possíveis medicamentos e acompanhá- los e transportá-los aos seus compromissos;
- **B.1** Receber os encaminhamentos de Referências e Contrarreferências, da Vara da Infância e Juventudeda Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;
- **B.2** Prestar orientações individuais rotineiramente sobre todos os âmbitos da vida do acolhido e à equipe detrabalho sobre os conhecimentos específicos da área;
- **C.1** Receber demandas de toda rede Socioassistencial, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;
- C.2 Levantar o tema necessário a ser trabalhado de acordocom a demanda.
- C.3 Estruturar o encontro de forma que desperte o interessee garanta a participação dos acolhidos;
- **D.1** Receber os encaminhamentos necessários, da Vara daInfância eJuventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;
- **D.2** Realizar estudo de caso para avaliar as possiblidades dereinserção familiar e articular coma Rede os encaminhamentos necessários para o trabalho com a família;
- **D.3** Realizar visitas aos membros da família que possuemvínculo afetivo com os acolhidos, elaborar estudos e fazer encaminhamentos;
- **D.4** Solicitar autorização ao Poder Judiciário sobre visitas monitoradas dos familiares ao Serviço, visitas dos acolhidos às residências dos familiares, pernoites nas residências dos mesmos até culminar em reinserção gradativa se a família se adequar diante dos direitos violados anteriormente;
- **D.5** Produzir relatórios sobre as possibilidades existentesparadeterminado acolhido, no sentido de priorizar areinserção familiar, depois a inserção em família substituta e por último opreparo para a saída com amaioridade;
 - **E.1** Levantar a demanda de interesses, habilidades e necessidadesdos acolhidos quanto à prática de Esportes, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer;
 - **E.2** Programar atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer, priorizando os espaços públicos gratuitos e em caso de eventos/atividades do setor privado, buscar apoio de empresas que patrocinem;
 - E.3 Acompanhar o desenvolvimento das atividades e aparticipação em eventos.
- F.1 Receber os encaminhamentos da Vara da Infância eJuventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;
- **F2** Analisar o acolhido no cotidiano do serviço e investigar suas habilidades preferências. Estimulara aprendizagem das tarefas domésticas e autonomia;
- **F.3** Acompanhar todos os acolhidos que completam quatorze anos para fazerem a carteira de trabalho e inseri-los em programas de aprendizagem profissionale outros cursos profissionalizantes;
- **F4** Na impossibilidade de inserção no Programa Jovem Aprendiz, orientar sobre a construção do currículo, busca por trabalho e entrevista de trabalho aos dezesseis anos.
- F.5 Orientar e possibilitar o controle financeiro doacolhidoquando omesmo está trabalhando;
- F.6 Auxiliar na elaboração de metas possíveis pensandoem seudesligamento por maioridade.
- **G.1-** Receber os encaminhamentos da rede Socioassistencial, Vara da Infância e Juventude daComarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;
- **G2** Analisar se o acolhido estava matriculado anteriormente, se frequentava a escola e se tinhabonsvínculos na escola;



- G.3 Caso o acolhido não esteja frequentado a escola realizar matrícula em escola que corresponda ao ano, prezando pela reclassificação em uma escola próxima àunidade de acolhimento e providenciar uniforme escolar;
- **G4-** Analisar suas necessidades individuais, buscando senecessário: currículo adaptado, matrícula em sala de recursos e parceria coma escola no sentido de realizar estudo dos casos para melhor atuação;
- **G.5** Acompanhar as rotinas escolares como: deveres decasa, organização dos materiais escolares, reuniões de responsáveis, atender a chamados da escola e garantir a participação dos acolhidos em todos os eventos realiza- dos pela escola;
- G.6 Intervenção da equipe técnica em ATPCs solicita- dos pela escola ou propostos pelo serviço de acolhimen-to ou Casa Lar em casosde saúde mental, dificuldades de aprendizagem e problemas comportamentais.
- H.1 Organizar temáticas pertinentes ao Acolhimento decrianças e adolescentes, criar ferramentas de sistematização e organização do trabalho;
- **H.2** Proporcionar espaço de cuidado e escuta individualde todos os membros da equipe sobre as demandas do trabalho na instituição;
- **H.3** Organizar, executar e registrar, reuniões de equipe técnica, reuniões com educadores e capacitações temáticas para toda aequipe.
- 1.1 Identificar as demandas dos acolhidos que podemser trabalhadas com o auxilio do voluntariado;
- **1.2** Criar projetos específicos ou fazer parcerias com projetos já existentes, divulgar os projetos, capacitar os voluntários, organizar horários e providenciar materiais. Organizar e divulgar eventos beneficentes com vistas à participação da sociedade civil e angariamento de recur-sos;
- 1.3 Acompanhar e supervisionar voluntariado e osacolhidos queparticipam de tais projetos.
- **J.1** Receber os encaminhamentos conforme as de- mandas, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;
- J.2 Solicitar consultas médicas e devidos encaminha-mentos, priorizando o atendimento na rede pública;
- J.3 Identificar as necessidades específicas do acolhido, marcando consultas, levando a especialistas e a instituições especializadas;
- **J.4** Levar o acolhido aos compromissos com os cuidadosde sua saúde, ter contato direito com os profissionais de saúde que osatendem;
- J.5 Identificar as demandas do dia-a-dia e sempre que necessário prestar cuidados ou levar à instituição de saúde específica;
- J.6 Garantir que os acolhidos sejam vacinados e medi-cados quando necessários.

14. Recursos Físicos

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
Sofá	02
Televisão	01
Painel	01
Fruteira	01
Armário	01
Mesa	03
Banco	02
Geladeira	02
Fogão	01
Micro-ondas	01
Colchão	14
Guarda-roupa	03
Berço	00
Cama	14



01
01
01
01
02
03
06
02
02

15.1 Recursos Humanos

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Assistente Social	Ensino Superior	30h	01	CLT
Psicólogo (a)	Ensino Superior	30h	01	CLT
Cuidadora Substituta (o)	Ensino Fundamental	Intermitência	02	CLT
Educadora (o) Social	Ensino Médio	44h	02	CLT
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	44h	01	CLT

15.2 Encargos sociais e trabalhistas

Auxiliar Administrativo	R\$	1.800,00	
INSS Patronal	R\$	360,00	
FGTS	R\$	144,00	
Férias	R\$	150,00	
1/3 Férias	R\$	50,00	
13º Salário	R\$	150,00	
PIS	R\$	18,00	
Aviso Prévio	R\$	150,00	
IRRF	R\$		Basil
TOTAL	R\$	2.822,00	

Psicologo	R\$	3.483,75	
INSS Patronal	R\$	696,75	
FGTS	R\$	278,70	
Férias	R\$	290,31	
1/3 Férias	R\$	96,77	
13º Salário	R\$	290,31	
PIS	R\$	34,84	
Aviso Prévio	R\$	290,31	
IRRF	R\$	104,00	
TOTAL	R\$	5.461,75	



Assistente Social	R\$	3.060,87	
INSS Patronal	R\$	612,17	
FGTS	R\$	244,87	
Férias	R\$	255,07	
1/3 Férias	R\$	85,02	
13º Salário	R\$	255,07	
PIS	R\$	30,61	
Aviso Prévio	R\$	255,07	
IRRF	R\$	202,72	
TOTAL	R\$	4.798,76	

Cuidador Residente			
Substituto	R\$	2.117,43	
INSS Patronal	R\$	423,49	
FGTS	R\$	169,39	
Férias	R\$	176,45	
1/3 Férias	R\$	58,82	
13º Salário	R\$	176,45	
PIS	R\$	21,17	
Aviso Prévio	R\$	176,45	
IRRF	R\$		
TOTAL	R\$	3.319,66	

Cuidador Residente Substituto	R\$	2.117,43	
INSS Patronal	R\$	423,49	
FGTS	R\$	169,39	
Férias	R\$	176,45	
1/3 Férias	R\$	58,82	
13º Salário	R\$	176,45	
PIS	R\$	21,17	
Aviso Prévio	R\$	176,45	
IRRF	R\$		
TOTAL	R\$	3.319,66	

Educador Social	R\$	1.834,50	
INSS Patronal	R\$	366,90	
FGTS	R\$	146,76	
Férias	R\$	152,88	
1/3 Férias	R\$	50,96	TERLINE'S
13º Salário	R\$	152,88	
PIS	R\$	18,35	
Aviso Prévio	R\$	152,88	
IRRF	R\$	50,89	
TOTAL	R\$	2.876,09	



Educador Social	R\$	1.834,50	
INSS Patronal	R\$	366,90	
FGTS	R\$	146,76	
Férias	R\$	152,88	
1/3 Férias	R\$	50,96	
13º Salário	R\$	152,88	
PIS	R\$	18,35	
Aviso Prévio	R\$	152,88	
IRRF	R\$	50,89	
TOTAL	R\$	2.876,09	

16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros	
Descrição por Agrupamento	Valor
Recursos Humanos	R\$ 216.676,10
Encargos Sociais	R\$ 49.176,05
Material de Consumo	R\$ 161.793,97
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 96.000,00
Saldo Remanescente do Exercício Anterior (2024)	R\$ 44.699,05
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 58.396,05
'VALOR TOTAL	R\$ 725.649,65

Obs. A aplicação do saldo remanescente do exercício anterior 2024 será aplicado da seguinte forma:

	JANEIRO		
COMPRA DE BENS DURAVEIS	R\$	7.659,00	
CAPACITAÇÃO DE EQUIPE	R\$	10.000,00	
LAZER/VIAGEM/PASSEIO	R\$	12.909,00	
PROVISIONAMENTO RESCISÓRIOS	R\$	14.131,05	
TOTAL (Mensal)	R\$	44.699,05	

Considerando que a parceria em tela está sendo prorrogada para o presente exercício, com a continuidade de contratos de trabalho já existentes do ano anterior, requer a reprogramação do saldo acima, para ser utilizado no ano de 2025.

Destacamos a possibilidade de tal reprogramação, haja vista que em caso de rescisões de contratos de trabalho iniciados em 2024, será possível o pagamento dos respectivos reflexos durante o ano corrente, sem que haja apontamentos de órgãos controladores externos e internos.



Diante do exposto, pleiteamos a reprogramação do valor de R\$ 14.131,05, que será exclusivamente custeado para as rescisões trabalhistas de funcionários contratados em exercício anterior, cujo valor permanecerá em conta da Instituição e apresentado nas conciliações bancárias mensais quando da apresentação das prestações de contas.

De outra banda, se faz necessária a reprogramação para compra imediata de bens duráveis, materiais permanentes, R\$ 7.659,00, para continuidade da execução. Salientamos que tal aquisição se justifica para atendimento de algumas necessidades da Instituição, decorrentes de apontamentos do Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público, consoante relatório/parecer que já é do conhecimento técnico dessa ilustre Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Diante desse cenário, a Instituição procedeu com a pesquisa de mercado de orçamentos para aquisição dos respectivos bens permanentes, que será apresentado para autorização da ilustre Comissão de Avaliação e Monitoramento e que, após a efetivação da compra, deverá ser patrimoniado, devendo a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social promover com todas as providências necessárias para tal finalidade.

Ressalta-se que a execução do objeto Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes é decorrente de uma parceria entre essa Instituição e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social que deve proceder com todas as providências necessárias, para garantir os direitos constitucionais e fundamentais dos acolhidos, bem assim as recomendações dos órgãos fiscalizadores internos e externos, tais como o Ministério Público.

Finalmente, requer a reprogramação do montante de R\$ 22.909,00, que se refere a valores de crianças per capta que a entidade acolheu durante o ano de 2024. Urge salientar que esses acolhimentos seriam aditados durante o plano de trabalho do exercício anterior, consoante apontamentos e recomendações do Ministério Público, da qual foi apresentado solicitações e planos de trabalho para suplementação por mais de uma vez.

Contudo, por questões de ausência de recursos financeiros-orçamentários, os antigos gestores arguiram que não seria possível os repasses, sendo que o serviço foi efetivamente realizado pela entidade, sem a devida contrapartida, consoante conhecimento público e notório da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Desta sorte, a fim de haver o devido pagamento pelos serviços prestados pela Instituição, requer a reprogramação de referida importância, haja vista que ser não for revista tal solicitação, o Município de Pirassununga estará locupletando-se as custas de terceiros.



17. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

De 01/01/2025 a 31/12/2025.

18. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada pelos usuários do serviço e para aqueles que estão de passagem, através de pesquisa sobre atendimento e oferta. Além disso será enviado de relatórios mensais ao serviço de referência e monitoramento quando solicitado.

19. PARCELAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 49.067,80	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	48.182,52	48.249,19	48.149,19	48.149,19	48.849,19
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 48.149,19	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	48.149,19	47.649,19	48.849,19	48.649,19	49.949,19

Pirassununga-SP, 27 de janeiro de 2024.